DECRETO Nº 4.323 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 04 04 DIVISÃO DO FUNDO MUN. CORPO DE BOMBEIRO
06.182.0006.2007.0000 Manutenção do FEBOM
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 56 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 18.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 04 02 DIVISÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA
06.182.0004.2005.0000 Manutenção na Prevenção e Combate a Sinistros
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil
Ficha 36 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 03 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.